

## POLÍTICA DE PORTA VOZES

### INTRODUÇÃO

- A Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR visa as melhores práticas de Governança Corporativa. Diante disto, e em cumprimento a Lei nº 13.303/2016, o METROFOR estabelece esta Política de Porta Vozes. Este documento reforça a importância do alinhamento do discurso e da transparência no compartilhamento de informações de interesse público.

### OBJETIVOS

- São objetivos desta Política de Porta Vozes:

- Fortalecer e preservar a credibilidade do METROFOR;
- Formalizar procedimentos para o relacionamento do METROFOR com a imprensa e com a sociedade;
- Proporcionar coerência e qualidade das informações prestadas por representantes da companhia;
- Definir quem está autorizado a falar em nome do METROFOR, seja com a imprensa ou na participação de eventos;
- Destacar a importância da transparência das informações para a sociedade em geral;
- Reforçar a necessidade de um discurso coeso e alinhado com boas práticas de comunicação;
- Preservar informações cujo acesso não possa ser viabilizado em virtude de classificação sigilosa.

### ABRANGÊNCIA

- A Política de Porta Vozes do METROFOR se aplica a todo o corpo de colaboradores.

### DIRETRIZES

- Entende-se por 'Porta Voz' o indivíduo apto a falar em nome da empresa. São priorizados como porta vozes profissionais com conhecimento técnico em suas áreas de atuação. Sendo que:

- Nenhum colaborador do METROFOR pode falar em nome da Companhia sem autorização prévia da área especialista, no caso a Assessoria de Comunicação;
- Em pautas sobre assuntos estratégicos para a Companhia, serão priorizados como porta vozes membros da Diretoria Executiva.

- No atendimento à imprensa, que deve ser priorizado sempre que possível, o porta voz deve ter conhecimento prévio da pauta e se preparar com informações úteis e objetivas.

- As informações prestadas pelos porta vozes, sejam para a imprensa, para a sociedade ou para apuração da Assessoria de Comunicação, devem estar sempre alinhadas com o modelo de gestão da empresa, não sendo aconselhável emitir opiniões pessoais quando estiver representando a Companhia.

- Colaboradores do METROFOR, agindo de forma independente em assuntos que não dizem respeito à empresa, devem se empenhar para que não haja interferência entre objetivos pessoais e corporativos.
- O porta voz deve se comunicar com a Assessoria de Comunicação sempre que for procurado por qualquer veículo de comunicação. Caberá apenas a Comunicação marcar entrevistas ou encaminhar para a imprensa informações referentes a pauta.
- É vedado aos colaboradores do quadro da Companhia falar em nome do METROFOR sem a devida autorização, inclusive nas redes sociais.
- Convites para eventos que necessitem de representante oficial do METROFOR devem ser encaminhados ao Diretor Presidente, que verificará a solicitação e designará o representante da empresa no evento.

## ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- O Conselho de Administração é responsável pela aprovação desta Política de Porta Vozes. A Diretoria da Presidência é responsável por implementar esta Política de Porta Vozes.
- A Assessoria de Comunicação é responsável pela articulação dos porta vozes em atendimento às demandas de imprensa.
- Compete aos colaboradores da Companhia o cumprimento desta Política.

## PENALIDADES

- O não cumprimento desta Política de Porta Vozes será submetido e analisado pela Diretoria da Presidência, podendo acarretar em sanções previstas em norma interna pertinente.

## VIGÊNCIA

A presente Política entra em vigor a partir de 17 dezembro de 2019, aprovada na 15ª reunião do Conselho de Administração.